

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Investimentos Bemge S.A.

29.04.2022

Horário: 11:00h

Local: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100
Torre Conceição, 3º andar, em São Paulo (SP).

ÍNDICE

1. Comentários dos Diretores	03
2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária	04
3. Edital de Convocação	07
4. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	09
a. Balanços Patrimoniais, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021	09
b. Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2021	09
c. Eleição dos Membros do Conselho de Administração	09
d. Fixação da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração.....	09
ANEXO I - Item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 – Comentários dos diretores	11
ANEXO II - Modelo de Procuração.....	17
ANEXO III – Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09 – Proposta de Destinação dos Lucros.....	19
ANEXO IV - Itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09.....	22
ANEXO V - Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 – Remuneração dos Administradores	26

1. Comentários dos Diretores

Os Comentários dos Diretores, na forma especificada no Item 10 do Anexo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480/09, constam como Anexo I deste documento.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária

- **Data**

Segundo o artigo 132 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de 4 (quatro) meses após o término do exercício social. O exercício social da Investimentos Bemge S.A. ("Investimentos Bemge" ou "Companhia") inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril. Neste ano, a Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia") será realizada no dia 29 de abril, às 11:00 horas.

O mundo continua atravessando uma grave crise sanitária sem precedentes nos últimos cem anos, cujas consequências sociais e econômicas afetam a vida de todos, pessoas e empresas. No nosso país já nos encontramos em uma nova etapa desta grave crise sanitária, com a disponibilização de vacinas para grande parte da população e conseqüente início da retomada de diversas atividades, mas ainda precisamos acompanhar e evitar o excesso de circulação e o contato entre as pessoas. Nesse contexto, novamente em caráter excepcional, sugerimos que os nossos acionistas não compareçam presencialmente à Assembleia e incentivamos que participem por meio do boletim de voto à distância, divulgado no site da CVM e no site de Relações com Investidores (www.investimentosbemge.com.br), ou também por meio de outorga de procurações, conforme instruções contidas no manual.

- **Quórum de Instalação**

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto (detentores de ações ordinárias), de acordo com o artigo 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Esclarecemos que, caso não haja quórum suficiente para a instalação da Assembleia em primeira convocação, ocorrerá nova convocação por meio de edital, que será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para a realização de nova Assembleia não será inferior a 8 (oito) dias, de acordo com o artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a referida Assembleia instalar-se-á com qualquer número de Acionistas detentores de ações ordinárias.

- **Local**

Diante do cenário de pandemia pela COVID que o mundo ainda está passando, incentivamos que os acionistas participem da Assembleia por meio do boletim de voto à distância, divulgado no site da CVM e no site de Relações com Investidores (www.italu.com.br/relacoes-com-investidores/informacoes-financeiras/investimentos-bemge), ou também por meio de outorga de procurações, conforme instruções contidas no manual.

A Assembleia será realizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar, em São Paulo (SP).

No intuito de organizar o acesso de Acionistas na Assembleia, informamos que seu ingresso será permitido a partir das 10 horas.

- **Edital de Convocação**

O Edital de Convocação constante do item 3 será publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2022 no jornal O Estado de São Paulo, versão impressa e digital.

- **Documentos disponibilizados aos Acionistas**

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício, a cópia das demonstrações financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes foram divulgados no dia 11 de fevereiro de 2022 no sistema de Informações Periódicas ("IPE") da CVM e publicados no dia 24 de fevereiro de 2022 no jornal O Estado de São Paulo (versão impressa: página B17 e versão digital: páginas 1 e 2 da Seção RI). na versão digital.

- **Procurações**

Para auxiliar os Acionistas que decidirem participar da Assembleia por meio de procuradores, apresentamos no Anexo II o modelo de procuração, por meio do qual o Acionista poderá nomear procurador para representá-lo na Assembleia e votar em estrita consonância com a orientação de voto apresentada diante dos poderes que lhe forem outorgados.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até as 11:00 horas do dia 27.04.2022, cópia da procuração e dos demais documentos elencados no Edital de Convocação para o e-mail: drinvest@italu-unibanco.com.br.

- **Boletim de Voto a distância**

A Companhia adotará o sistema de votação a distância, em linha com o disposto na Instrução CVM 481/09, conforme alterada, e de acordo com as melhores práticas de mercado.

Nesse sentido, os Acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto a distância poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia:

- por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia; ou
- por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância a prestadores de serviço, a saber:
 - a) ao custodiante do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou
 - b) à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.

Envio do boletim pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar até o dia 22.04.2022 os seguintes documentos para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br:

- (i) boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e
- (ii) documento de identificação - **para Pessoas Jurídicas**: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e **para Pessoas Físicas**: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Instrução CVM 481/09. Tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Envio do boletim pelo Acionista aos prestadores de serviço

Alternativamente, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas. O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou com o agente escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos solicitados.

A Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura na qual é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento ocorre em dias úteis, das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 22.04.2022, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido.

- **Informações sobre eleição de membros para o Conselho de Administração**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou de voto em separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do Conselho de Administração, para melhor compreensão da dinâmica dessa eleição os processos de votação são detalhados a seguir:

i) Voto Múltiplo

Tendo em vista as determinações das Instruções CVM 165/91 e 282/98, para que possa ser requerida a adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Segundo o artigo 141, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a faculdade de solicitar a adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos acionistas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. De qualquer forma, destaca-se a importância de que os pedidos de voto múltiplo sejam feitos com a máxima antecedência possível, de modo a facilitar seu processamento pela companhia e a participação dos acionistas.

Uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por "ABSTER-SE" no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia, de modo que os votos de tais acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

ii) Voto em Separado

O artigo 141, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações garante o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de acionistas (excluídos os acionistas controladores): (a) titulares de pelo menos 15% do total das ações com direito a voto, conforme o artigo 141, parágrafo 4º, I; (b) titulares de ações preferenciais, sem direito a voto, que representem, no mínimo, 10% do capital social, conforme o artigo 141, parágrafo 4º, II; ou (c) se não obtidos os *quoruns* anteriores, os acionistas minoritários, ordinaristas e preferencialistas, que somando suas participações, tiverem, no mínimo, 10% do capital social, conforme o artigo 141, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Somente poderão exercer o direito da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período, no mínimo, de 3 (três) meses imediatamente anterior à data da realização da Assembleia Geral, nos termos do artigo 141, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

• Requisitos de elegibilidade para Candidatos Indicados

Os acionistas que pretendam indicar candidatos para compor o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal deverão apresentar, na Assembleia Geral, os comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 367/02.

Para melhor organização dos trabalhos da Assembleia e para permitir a prévia análise dos requisitos de elegibilidade desses candidatos, sugerimos a apresentação dos documentos à Companhia até o dia 11.04.2022.

• Conflito de Interesses

Durante a realização da Assembleia, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o Presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

3. Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da INVESTIMENTOS BEMGE S.A., conforme obrigação prevista pela Lei das Sociedades Anônimas, são convidados pelo Conselho de Administração a participarem de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29.04.2022, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar, em São Paulo (SP), a fim de:

1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger os seus integrantes para o próximo mandato trienal. Tendo em vista as determinações das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; e
4. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração.

A descrição consolidada das matérias propostas bem como suas justificativas constam do Manual da Assembleia.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Para exercer seus direitos, os acionistas que desejarem comparecer à Assembleia, embora não recomendado, deverão portar seu documento de identidade.

Os Acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o procurador esteja com seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do Acionista Pessoa Jurídica não precisará ser Acionista, administrador da Companhia ou advogado.

a) Pessoas Jurídicas no Brasil: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório; e

b) Pessoas Físicas no Brasil: procuração com firma reconhecida em cartório.

Objetivando facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 27.04.2022, às 11h horas, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br.

Tendo em vista que o mundo continua atravessando uma grave crise sanitária, apesar de termos tido avanços nos últimos meses, ainda precisamos acompanhar e evitar o excesso de circulação e contato entre as pessoas. Sendo assim, incentivamos que os acionistas participem da Assembleia por meio do boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, a ser enviado **(i)** diretamente à Companhia, **(ii)** aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou **(iii)** à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos neste Manual da Assembleia.

No intuito de organizar o acesso aos Acionistas na Assembleia, informamos que seu ingresso será permitido a partir das 10h.

São Paulo (SP), 28 de março de 2022.

RENATO LULIA JACOB
Diretor de Relações com Investidores

4. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

a. Balanços Patrimoniais, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes examinou as práticas contábeis relevantes utilizadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras, verificando que estão alinhadas aos princípios fundamentais de contabilidade, à legislação societária brasileira, às normas da CVM e às demais normas aplicáveis, recomendando, sem ressalvas, sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Da mesma forma, após analisar e discutir as demonstrações financeiras de 2021, bem como o Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, os Diretores responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, em observância às disposições dos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM 480/09, declararam que reviram, discutiram e concordam com (i) as opiniões expressas no Relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; e (ii) as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2021.

Após análise a respeito da documentação pertinente, em 11.02.2022, o Conselho de Administração aprovou e concluiu pela exatidão de todos os documentos examinados.

As demonstrações financeiras, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, foram enviados à CVM no dia 11.02.2022, e publicados em 24.02.2022 no jornal O Estado de São Paulo (versão impressa: página B17 e versão digital: páginas 1 e 2 da Seção RI).

b. Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2021.

A Companhia apurou Lucro Líquido no exercício de 2021 no valor de R\$ 6.543.337,20, conforme demonstrativo de resultado disponibilizado em 11.02.2022 no IPE, e Demonstrações Financeiras publicadas em 24.02.2022, no jornal O Estado de São Paulo (versão impressa: página B17 e versão digital: páginas 1 e 2 da Seção RI).

Tendo em vista a apuração do referido lucro, conforme consubstanciado nas Demonstrações Financeiras, propõe-se destiná-lo da seguinte forma:

(i) R\$ 327.166,86 para a conta de Reserva Legal;

(ii) R\$ 6.154.008,64 para a conta de Reserva Estatutária; e

(iii) R\$ 62.161,70 para o pagamento de dividendos.

Propõe-se, ainda, a destinação de R\$ 49.429,67 à Reserva Estatutária, referente aos dividendos e juros sobre capital prescritos durante o exercício.

A destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, consta como Anexo III deste documento.

c. Eleição de membro do Conselho de Administração.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração compõe-se de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos. Atualmente, o Conselho de Administração possui 3 (três) membros cujos mandatos vigorarão até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Portanto, considerando o encerramento do mandato, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, propõe-se a reeleição de Alessandro Broedel Lopes como Presidente do Conselho de Administração, bem como de Pedro Paulo Giubbina Lorenzini e Tatiana Grecco, ambos como membros do Conselho de Administração.

Os currículos detalhados, bem como as demais informações exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, constam do Anexo IV deste documento.

d. Fixação da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração.

Para o exercício social de 2022, propõe-se que a Assembleia aprove o montante global de R\$ 120.000,00 para os membros do Conselho de Administração e para os membros da Diretoria.

Os valores para remuneração poderão ser pagos em moeda corrente nacional e em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding") ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

Ainda que o mesmo montante tenha sido aprovado para o exercício social de 2021 e não tenha sido reconhecida despesa relativa à remuneração dos administradores da Companhia nesse período, propõe-se a aprovação da manutenção do respectivo montante global para o exercício social de 2022, como forma de garantir flexibilidade à Companhia.

Nos termos da Instrução CVM 480/09 (item 13 do Formulário de Referência), os detalhes sobre a remuneração durante o exercício social de 2021 e o detalhamento da forma como a Companhia pretende remunerá-los durante o exercício de 2022 constam no Anexo V deste manual.

ANEXO I

ITEM 10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

As Demonstrações Contábeis da Investimentos Bemge foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Balanço Patrimonial (em milhares de reais)

Descrição da Conta	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019	Variação	
				2021 x 2020	2020 x 2019
Ativo Total	238.205	231.619	228.305	3%	1%
Caixa e Equivalentes de Caixa	2	2	2	0%	0%
Caixa	2	2	2	0%	0%
Ativos Financeiros	230.760	229.392	227.669	1%	1%
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	230.760	229.392	227.669	1%	1%
Aplicações no Mercado Aberto	0	79.376	77.238	-100%	3%
Títulos e Valores Mobiliários	226.357	145.667	146.124	55%	0%
Outros Ativos Financeiros	4.403	4.349	4.307	1%	1%
Tributos	6.537	1.990	399	228%	399%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	6.537	1.990	399	228%	399%
Outros Ativos	906	235	235	286%	0%
Outros	906	235	235	286%	0%
Outros Ativos Financeiros Ao Valor Justo por meio do Resultado	0	233	234	-100%	0%
Outros Ativos	906	2	1	45200%	100%

Descrição da Conta	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019	Variação	
				2021 x 2020	2020 x 2019
Passivo Total	238.205	231.619	228.305	3%	1%
Passivos Fiscais	487	413	424	18%	-3%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	407	396	386	3%	3%
Outras Obrigações Fiscais	80	17	38	371%	-55%
Outros Passivos	102	120	164	-15%	-27%
Patrimônio Líquido	237.616	231.086	227.717	3%	1%
Capital Social Realizado	123.144	123.144	123.144	0%	0%
Reservas de Capital	182	182	182	0%	0%
Reservas de Lucros	114.290	107.760	104.391	6%	3%

Os ativos totais atingiram R\$ 238.205 mil em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 231.619 mil em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 228.305 mil em 31 de dezembro de 2019). Em 31 de dezembro de 2021, o principal ativo é representado por Títulos e Valores Mobiliários no valor de R\$ 226.357 mil, que representa 98% do valor do ativo financeiro ao custo amortizado⁽¹⁾. Em 31 de dezembro de 2020, os principais ativos eram representados por Títulos e Valores Mobiliários no valor de R\$ 145.667 mil (R\$ 146.124 mil em 31 de dezembro de 2019) e por Aplicações no Mercado Aberto no valor de R\$ 79.376 mil (R\$ 77.238 mil em 31 de dezembro de 2019).

A Investimentos Bemge apresentou em 31 de dezembro de 2021 lucro líquido de R\$ 6.543 mil (R\$ 3.401 em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 7.765 mil em 31 de dezembro de 2019) e patrimônio líquido de R\$ 237.616 mil (R\$ 231.086 mil em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 227.717 mil em 31 de dezembro de 2019).

Nossos Diretores acreditam que nossas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para mantermos nosso plano de negócios, desenvolvermos nossas atividades e cumprirmos com nossas obrigações de curto e médio prazos.

⁽¹⁾ contemplam o custo amortizado as aplicações no mercado aberto, títulos e valores mobiliários, operações de crédito, outros ativos financeiros e provisão para perda esperada.

b) Estrutura de capital

O capital social está representado por 2.363.936 ações escriturais sem valor nominal, sendo 792.124 ações ordinárias e 1.571.812 preferenciais.

Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto no Estatuto Social.

Em 31 de dezembro de 2021, foram provisionados dividendos no montante de R\$ 62 mil à razão de 0,02 por ação. Em 31 de dezembro de 2020, foram provisionados dividendos no montante de R\$ 32 mil à razão de R\$ 0,01 por ação. Em 31 de dezembro de 2019, foram provisionados dividendos no montante de R\$ 74 mil à razão de R\$ 0,03 por ação.

No Conglomerado Itaú Unibanco, os fatores de risco são controlados e geridos de forma consolidada. Dessa forma, a Investimentos Bemge, por intermédio da instituição líder Itaú Unibanco Holding, julga adequado o atual nível do índice de Basileia. A Administração julga adequado o atual nível do índice de Basileia (14,7% com base no Consolidado Prudencial, sendo 13,0% de Nível I e 1,7% de Nível II). Além disso, o Itaú Unibanco Holding possui folga em relação ao Patrimônio de Referência mínimo requerido no montante de R\$ 77.490 milhões (R\$ 67.867 milhões em 31/12/2020), superior ao Adicional de Capital Principal (ACP) de R\$ 34.615 milhões (R\$ 23.450 milhões em 31/12/2020), amplamente coberto pelo capital disponível.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Investimentos Bemge possui operações de compra com compromisso de revenda (operações compromissadas) de ativos financeiros.

Os ativos financeiros mantidos para negociação são os ativos adquiridos principalmente com o intuito de venda no curto prazo. Os ativos incluídos nesta categoria são reconhecidos inicialmente e subsequentemente pelo seu valor justo. Os custos de transação são registrados diretamente na Demonstração do Resultado. Os ganhos e perdas oriundos de alterações no valor justo e as receitas de juros e rendimentos dessas operações são incluídos diretamente na Demonstração do Resultado na rubrica Receitas Financeiras.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019 o capital próprio foi a fonte de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes. Além disso, nesses períodos, não existiam posições em aberto no mercado de derivativos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em 31 de dezembro de 2021, a Investimentos Bemge não possuía deficiências de liquidez. Na hipótese da necessidade de liquidez, a companhia poderá recorrer a instrumentos já utilizados, porém não se limitando somente a eles, para adequação de sua liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I - Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não houve.

II - Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2021, a Investimentos Bemge não possuía em seu passivo nenhuma operação de longo prazo com instituições financeiras. No entanto, buscamos sempre desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

III - Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre nossas dívidas.

IV - Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não possuímos restrições em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

A análise dos destaques patrimoniais e das operações financeiras estão nos itens 10.1 a) e 10.2 a), respectivamente, deste Manual.

Os administradores da Investimentos Bemge também integram os órgãos de administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco Holding, ou de empresas controladas por ele. Por essa razão, referidos administradores são remunerados apenas pelas funções que exercem em tais empresas e não receberam, nos exercícios de 2021, 2020 e 2019, remuneração específica pelo fato de participarem de órgãos de administração da companhia.

10.2. Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

- I - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e**
- II - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

**Demonstração do Resultado
(Em milhares de reais)**

Descrição da Conta	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019	Variação	
				2021 x 2020	2020 x 2019
Receitas de Intermediação Financeira	10.644	6.175	13.047	72%	-53%
Receitas de Juros e Similares	9.719	6.159	13.014	58%	-53%
Outras Receitas	925	16	33	5681%	-52%
Resultado Bruto de Intermediação Financeira	10.644	6.175	13.047	72%	-53%
Outras Despesas e Receitas Operacionais	-1.110	-713	-1.034	56%	-31%
Outras Despesas de Administrativas	-609	-378	-394	61%	-4%
Despesas Tributárias	-501	-335	-640	50%	-48%
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	9.534	5.462	12.013	75%	-55%
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-2.991	-2.061	-4.248	45%	-51%
Corrente	-2.979	-2.052	-3.941	45%	-48%
Diferido	-12	-9	-307	33%	-97%
Lucro ou Prejuízo das Operações Continuadas	6.543	3.401	7.765	92%	-56%
Lucro ou Prejuízo antes das Participações e Contribuições Estatutárias	6.543	3.401	7.765	92%	-56%
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	6.543	3.401	7.765	92%	-56%
Lucro por Ação (R\$/Ação)					
Lucro Básico por Ação					
ON	2,6	1,35	3,08	93%	-56%
PN	2,85	1,48	3,39	93%	-56%
Lucro Diluído por Ação					
ON	2,6	1,35	3,08	93%	-56%
PN	2,85	1,48	3,39	93%	-56%

2021 x 2020

A Investimentos Bemge apresentou ao final de 2021 resultado antes do imposto de renda e contribuição social de R\$ 9.534 mil (R\$ 5.462 mil em 2020 e R\$ 12.013 mil em 2019) e lucro líquido de R\$ 6.543 mil (R\$ 3.401 mil em 2020 e R\$ 7.765 mil em 2019).

As receitas referem-se basicamente a remuneração das aplicações financeiras (receitas de intermediação financeira) que aumentaram 72% em relação ao ano de 2020 e reduziram 53% em 2020 em relação ao ano de 2019. Esse crescimento foi devido, principalmente, ao aumento da taxa SELIC ao longo de 2021.

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 609 mil em 2021 (R\$ 378 mil em 2020 e R\$ 394 mil em 2019) e estão compostas, principalmente, por serviços do sistema financeiro, por serviços de terceiros e prejuízo na venda de bens não de uso, imobilizado e investimento em empresas não consolidadas.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços; e

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

Não houve variações significativas no resultado nos anos de 2021, 2020 e 2019. Destacamos que as principais variações no resultado foram explicadas no item 10.2a deste Manual.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve.

c) Eventos ou operações não usuais

Não houve.

10.4. Os diretores devem comentar:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 2021, 2020 e 2019 não houve alterações significativas nas práticas contábeis.

Consulte nossas demonstrações financeiras, Nota 2 – Políticas Contábeis Significativas para mais informações sobre as políticas alteradas.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em 2021, 2020 e 2019 não houve efeitos decorrentes de alterações em práticas contábeis.

c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalva e ênfase nos relatórios do auditor para os anos de 2021, 2020 e 2019.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Geral

Nossas principais práticas contábeis estão descritas na Nota 2 de nossas demonstrações contábeis para as datas-bases de 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019. A preparação das demonstrações contábeis envolve certas estimativas e premissas derivadas de nossa experiência histórica e de vários outros fatores que consideramos razoáveis e relevantes. Apesar de revisarmos continuamente essas estimativas e premissas no curso normal de nossos negócios, a apresentação da nossa condição financeira e do

resultado de nossas operações frequentemente exige que façamos julgamentos em assuntos que são inerentemente incertos. Os pontos abaixo descrevem as áreas que exigem a maioria dos julgamentos ou que envolvem um alto grau de complexidade na aplicação das políticas contábeis que afetam atualmente a nossa condição financeira e o resultado de nossas operações.

Uso de Estimativas e Premissas

A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com os Pronunciamentos Contábeis (CPCs) exige que a Administração realize estimativas e utilize premissas que afetam os saldos de ativos e passivos e passivos contingentes divulgados na data das Demonstrações Contábeis, bem como os montantes divulgados de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os exercícios apresentados e em exercícios subsequentes, pois os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais estimativas e premissas.

Todas as estimativas e as premissas utilizadas pela Administração estão de acordo com os CPCs e são as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com as normas aplicáveis. As estimativas e os julgamentos são avaliados em base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente em relação às diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais e base negativa a compensar na medida em que se considera provável a geração de lucro tributável futuro para sua utilização e apresente histórico de lucros ou receitas tributáveis em pelo menos três dos últimos cinco exercícios sociais, conforme descrito na Nota 2.c) I de nossas demonstrações contábeis.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- I - Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
- II - Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
- III - Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- IV - Contratos de construção não terminada
- V - Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Em relação ao subitem “a-II” não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades. Quanto aos demais subitens não constam na instituição.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

I - Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

II - Fontes de financiamento dos investimentos

III - Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, pois não há atividades operacionais.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, pois não há atividades operacionais.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

I - Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

II - Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

III - Projetos em desenvolvimento já divulgados

IV - Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois não há atividades operacionais

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional já foram comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador do documento de identidade nº [____], inscrito no CPF sob o nº [____], com endereço no(a) [ENDEREÇO] ("Outorgante"), nomeia o Sr. [PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador do documento de identidade nº [____] e inscrito no CPF sob o nº [____], com endereço no(a) [ENDEREÇO], seu procurador, com poderes para representá-lo, na qualidade de Acionista da **Investimentos Bemge S.A. ("Companhia")**, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 29 de abril de 2022, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 11:00 horas, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato será automaticamente revogado após a conclusão da Assembleia objeto desse instrumento.

[Cidade], ____ de abril de 2022.

[ACIONISTA]

(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

Em Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021:

Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício:

Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

3. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração em 3 (três):

Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

4. Reeleger Alexsandro Broedel Lopes como Presidente do Conselho de Administração, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025:

Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

5. Reeleger Pedro Paulo Giubbina Lorenzini como membro do Conselho de Administração, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025:

Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

6. Reeleger Tatiana Grecco como membro do Conselho de Administração, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025:

Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

7. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, no valor total de R\$ 120.000,00:

Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

ANEXO III

ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/09 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DE LUCROS

Destinação do Lucro Líquido

Propõe-se que o lucro líquido do exercício constante das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 6.543.337,20, seja destinado conforme segue: (a) R\$ 327.166,86 à Reserva Legal; (b) R\$ 62.161,70 ao pagamento do dividendo obrigatório e (c) R\$ 6.154.008,64 e R\$ 49.429,67 à reserva estatutária referente ao lucro do exercício e aos dividendos e juros sobre o capital prescritos durante o exercício, respectivamente.

Por deliberação do Conselho de Administração, podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95.

Para mais informações, veja os itens abaixo, os quais foram elaborados em consonância com os requisitos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09.

1. Lucro líquido do exercício

R\$ 6.543.337,20.

2. Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O valor global provisionado a título de dividendos é de R\$ 62.161,70. Tal montante corresponde ao percentual do lucro líquido indicado no item 3 abaixo e será pago até 31.12.2022 àqueles que, na data do ato da Assembleia Geral Ordinária, estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários da ação.

Valor de dividendo: R\$ 0,02465641 por ação ordinária e R\$ 0,02712205 por ação preferencial.

O pagamento de dividendos é isento de tributação para os acionistas. O pagamento de juros sobre o capital próprio a acionistas está sujeito à retenção de imposto de renda no Brasil à alíquota de 15%, ou 25% para acionistas residentes ou domiciliados em jurisdição de paraíso fiscal ou regime tributário privilegiado. Excetua-se dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos.

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O valor distribuído a título de dividendos corresponde a 0,95% do lucro líquido do exercício e 1% do lucro líquido do exercício ajustado pelo valor destinado à reserva legal.

4. Montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucros de exercícios anteriores

Não houve.

5. Valor Bruto

- a. Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

Valor de dividendo: R\$ 0,02465641 por ação ordinária e R\$ 0,02712205 por ação preferencial.

- b. Forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

Conforme mencionado acima, o dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021 foi provisionado no fechamento do exercício de 2021 e será pago aos acionistas até 31.12.2022, com base na posição acionária da data da Assembleia Geral Ordinária de 2022, que aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2021. Os acionistas poderão receber os valores que lhes são devidos das seguintes formas:

- Acionistas titulares de contas correntes no Itaú Unibanco S.A., cadastradas:

O pagamento será realizado mediante crédito efetuado diretamente nas respectivas contas correntes.

- Acionistas titulares de contas correntes em outros bancos que já tiverem indicado banco/agência/conta corrente:

O pagamento será realizado mediante DOC eletrônico ou TED, conforme os respectivos valores.

- Acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:

O pagamento será realizado diretamente à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio da Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (antiga CBLC), que se incumbirá de repassá-los aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras de valores depositantes.

- Acionistas detentores de ações ao portador ainda não convertidas para o sistema escritural:

O pagamento ocorrerá após a entrega dos respectivos certificados para a conversão obrigatória.

c. *Atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio*

Não houve.

d. *Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento*

Data da Assembleia Geral Ordinária e de 2022, que aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2021.

6. Montante dos dividendos

Classe de Ação	Competência	Tipo de Provento	Posição Acionária	Valor por Ação Nominal
Ordinária	2021	Dividendos	31/12/2021	0,02465641
Preferencial	2021	Dividendos	31/12/2021	0,02712205

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

a. *Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores*

R\$		
2021	2020	2019
2,77	1,44	3,28

b. *Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores*

			R\$
	2021	2020	2019
Ordinária	0,02465641	0,01281539	0,02926163
Preferencial	0,02712205	0,01409693	0,03218779

8. Destinação de lucros à reserva legal

a. *Montante destinado à reserva legal*

R\$ 327.166,86

b. *Detalhar a forma de cálculo da reserva legal*

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e do artigo 14, item "a" do Estatuto Social da Companhia, foram aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não há dividendos fixos ou mínimos. Contudo, as ações preferenciais da Companhia, por disposição estatutária, devem receber dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

10. Dividendo obrigatório

a. *Forma de cálculo prevista no estatuto*

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

b. *Pagamento*

O dividendo obrigatório será pago integralmente até 31.12.2022 àqueles que, na data da Assembleia Geral Ordinária de 2022, que aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários da ação.

c. *Montante eventualmente retido*

Não houve retenção de montantes.

11. Retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Destinação de resultado para reserva de contingências

Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Conforme o artigo 16 do Estatuto Social, a Companhia possui Reserva Estatutária constituída com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá destinar valores provenientes do lucro líquido à Reserva Estatutária. O montante da Reserva Estatutária, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o valor do capital social.

b. Montante destinado à reserva estatutária

R\$ 6.154.008,64 e R\$ 49.429,67 à Reserva Estatutária de Lucros, referentes ao lucro líquido do exercício e aos dividendos e juros sobre capital próprio prescritos durante o exercício, respectivamente.

c. Forma de cálculo do montante destinado à reserva

A forma de cálculo obedece à determinação do Estatuto Social, sendo que o montante da Reserva Estatutária, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o valor do capital social.

15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não houve retenção de lucros.

16. Destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO IV

ITENS 12.5 A 12.10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/09

Em relação a cada um dos membros do Conselho de Administração do emissor, cuja reeleição será proposta pelo acionista controlador, seguem as informações:

Itens 12.5 a 12.6 (com exceção do item 12.5, "m")				
Nome	ALEXSANDRO BROEDEL	PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI	TATIANA GRECCO	
Data de nascimento	05.10.1974	02.04.1968	31.08.1973	
Profissão	Contador	Administrador	Tecnóloga em Construção Civil	
CPF	031.212.717-09	103.594.548-79	167.629.258-63	
Eleito pelo controlador	sim	sim	sim	
Membro independente (1)	não	não	não	
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta	nada consta	nada consta	
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Presidente	Não há	Não há	
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração	Membro	Membro
	Data de eleição	29.04.2022	29.04.2022	29.04.2022
	Data da posse	29.04.2022	29.04.2022	29.04.2022
	Prazo do mandato	Trienal que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025	Trienal que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025	Trienal que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025
	Número de mandatos consecutivos	2 (2)	1 (2)	2 (2)
	Número de reuniões	4	4	4
	Percentual de participação nas reuniões (4)	100.00%	75.00%	100.00%

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(2) para o mandato consecutivo foi considerada a contagem a partir da data da posse dos eleitos, ocorrida em 27.04.2018, sendo que já foi considerado o mandato em curso;

(3) para o mandato consecutivo foi considerada a contagem a partir da data da posse do eleito, ocorrida em 07.05.2021, sendo que já foi considerado o mandato em curso;

(4) para o cômputo do percentual de participação em reuniões foram consideradas as reuniões ocorridas de 07.05.2021 a 11.02.2022.

Em relação as pessoas abaixo, seguem as informações do item 12.5 "m":

I - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome e setor de atividade da empresa;
- Cargo e funções inerentes ao cargo;
- Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

II - indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexsandro Broedel (Presidente) membro do Programa de Sócios, é Diretor membro do Comitê Executivo e CFO desde 2021, tendo atuado como Diretor Executivo de Finanças (2015 a 2020) e na Diretoria de Relações com Investidores entre 2017 e 2020 no Grupo Itaú Unibanco. Iniciou sua carreira no Itaú Unibanco em 2012 como Diretor de Finanças e Controle. Anteriormente foi Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). É professor titular da FEA-USP e Trustee da IFRS Foundation.

É graduado em Ciências Contábeis e Direito pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil. É PhD em Accounting and Finance pela Manchester Business School, Manchester, Reino Unido e Chartered Management Accountant (FCMA, CGMA), Londres, Reino Unido.

Pedro Paulo Giubbina Lorenzini (Conselheiro) membro do Programa de Sócios, é Diretor membro do Comitê Executivo no Grupo Itaú Unibanco desde 2021. Atualmente é responsável pelas áreas de Tesouraria, Mesas Clientes e Produtos, Macroeconomia e as operações do banco na América do Sul (Argentina, Paraguai, Uruguai e Itaú CorpBanca), tendo sido Diretor Executivo (2021).

Atua como membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Riscos e Financeiros da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (biênio 2021/2023).

Atuou como responsável pelas áreas de Mercados, Securities Services e Tesouraria (2008 a 2021); Vendas e Estruturação, Gestão de ALM (2004 a 2008); Trading e Gestão de Moedas (2000 a 2004); Gestão da Área de ALM (1997 a 2000); Diversas Áreas de Vendas de Produtos de Tesouraria a Clientes Corporativos (1995 a 1997); Estruturação e Desenvolvimento de Produtos de Tesouraria (1993 a 1995); Gerente de Produtos e Gestão de Riscos (1992 a 1993); Controladoria e Gestão de Resultados Gerenciais de Produtos Corporativos (1991 a 1992) no Citigroup Brasil e como Trainee (1989 a 1991) no Citibank Brazil.

Foi Presidente do Comitê de Tesouraria (2010 a 2013) e representante do Citibank na Diretoria Executiva da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) (2013 a 2021) e Presidente do Comitê de Tesouraria (2010 a 2012) e Vice-Presidente na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) (2010 a 2021).

É bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, Brasil.

Tatiana Grecco (Conselheira) membra do Programa de Sócios, é Diretora no Grupo Itaú Unibanco desde 2017.

Atua no mercado financeiro e de capitais desde 1994, quando ingressou na Área de Mercado de Capitais. Construiu uma carreira sólida e de sucesso ao longo dos anos na companhia, tendo começado como analista administrativa de carteiras de investidores institucionais e de private banking. Em 1998, tornou-se gestora de fundos na Itaú Asset Management e, posteriormente, atuou por cinco anos como gerente sênior de carteiras de renda fixa e de reservas técnicas, tornando-se mais tarde superintendente de gestão de reservas técnicas.

Em 2009, iniciou as operações de fundos indexados da Itaú Asset Management, através de fundos mútuos e ETFs – Exchange Traded Funds. Em 2014, tornou-se também Superintendente de Soluções de Asset Allocation e Fundos Quantitativos.

Coordenou o Comitê de ETF e o Grupo de Trabalho para questões ambientais, sociais e de governança corporativa da ANBIMA durante vários anos. Foi também Vice-Presidente do Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercado da mesma Associação, contribuindo para o desenvolvimento dos fundos mútuos brasileiros.

Desde 2017, é responsável pelo controle de riscos de mercado e de liquidez das unidades ligadas ao Itaú Unibanco, da Itaú Asset Management e da Itaú Corretora de Valores.

É tecnóloga em Construção Civil pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), São Paulo, Brasil; pós-graduada em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), Brasil; mestre em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil e certificada no Programa de Educação Executiva em Gestão de Recursos pela Universidade de Yale, Connecticut, EUA. É também Planejadora Financeira Certificada (CFP) desde 2009 e possui a Certificação de Gestores de Recursos ANBIMA (CGA).

Nome da empresa	Setor de atividade da empresa	Empresa integra:		
		(i) grupo econômico do emissor	(ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Outras Sociedades ou Organizações do Terceiro Setor
ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			x
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão	Administrar mercados organizados de títulos e valores mobiliários e prestar serviços de registro, compensação e liquidação e de suporte a operações de financiamento			x
Citibank Brasil	Holding			x
Citigroup Brasil	Conglomerado Financeiro			x
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Administração pública em geral			x
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP)	Educação superior, graduação e pós-graduação			x
Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			x
IFRS Foundation	Produção de Normas Contábeis			x
Itaú Asset Management	Administração de carteira de títulos e valores mobiliários	x		
Itaú Corretora de Valores S.A.	Corretora de Valores Mobiliários	x		
Itaú Unibanco S.A.	Banco múltiplo, com carteira comercial	x		

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutárias, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a) Administradores do emissor
- b) (I) Administradores do emissor e (II) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- c) (I) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (II) controladores diretos ou indiretos do emissor;
- d) (I) Administradores do emissor e (II) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

a) **Administradores do emissor:** não há.

b) (I) **Administradores do emissor e (II) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:** não há.

c) (i) **administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:** não há.

d) (i) **administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:** não há.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos 3 exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
- b) Controlador direto ou indireto do emissor;
- c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

a) **Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor:** não há.

b) **Controlador direto ou indireto do emissor:**

- Os administradores Alessandro Broedel, Pedro Paulo Giubinna Lorenzini e Tatiana Grecco fazem parte do Conglomerado Itaú Unibanco.

- Os administradores Alessandro Broedel, Pedro Paulo Giubinna Lorenzini e Tatiana Grecco integram a administração dos controladores indiretos Itaú Unibanco S.A. e Itaú Unibanco Holding S.A.

c) **Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:** não há.

ANEXO V

ITEM 13 DO ANEXO 24 DA ICVM 480/09 - Remuneração dos administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

Inicialmente, destacamos que a Companhia não é uma empresa operacional.

Em relação ao exercício social corrente, a Companhia não reconheceu em seu resultado nenhuma remuneração paga a seus administradores. Esclarecemos que os administradores da Companhia também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco Holding, ou de empresas controladas por ele ("Conglomerado Itaú Unibanco"). Por essa razão, referidos administradores são remunerados apenas pelas funções que exercem em tais empresas e não receberam, nos últimos três exercícios sociais, remuneração específica pelo fato de participarem de órgãos de administração da Companhia.

Assim, os administradores da Companhia são remunerados de acordo com a política de remuneração aplicável aos administradores do Conglomerado Itaú Unibanco.

a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Não aplicável.

b) Composição da remuneração, indicando:

I - Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Não aplicável.

II - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Não aplicável.

III - Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Não aplicável.

IV - Razões que justificam a composição da remuneração

Não aplicável.

V - A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Conforme destacado acima, os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco Holding, ou de empresas controladas por ele, de modo que são remunerados apenas pelas funções que exercem nos demais órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não aplicável.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não aplicável.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Não aplicável.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Conforme destacado acima, os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco Holding, ou de empresas controladas por ele, de modo que são remunerados apenas pelas funções que exercem nos demais órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

I - Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Não aplicável.

II - Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Não aplicável

III - Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não aplicável

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme destacado acima, a Companhia não reconheceu no resultado dos 3 últimos exercícios sociais despesa relativa à remuneração de seus administradores.

Para o exercício social corrente, propõe-se que a Assembleia Geral Ordinária aprove a manutenção do montante global da remuneração de R\$ 120.000,00 para os órgãos da administração, de forma a garantir flexibilidade à Companhia. O valor para remuneração aprovado poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

Esclarecemos que, conforme orientação do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 1/2021, os valores dispostos na acima não incluem valores correspondentes a INSS, diferentemente do reportado em anos anteriores.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) Termos e condições gerais

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

b) Principais objetivos do plano

Não aplicável.

c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Não aplicável.

d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Não aplicável.

e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Não aplicável.

f) Número máximo de ações abrangidas

Não aplicável.

g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável.

h) Condições de aquisição de ações

Não aplicável.

i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável.

j) Critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável.

k) Forma de liquidação

Não aplicável.

l) Restrições à transferência das ações

Não aplicável.

m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável.

n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) Modelo de precificação

Não aplicável.

b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável.

c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Empresas		Conselho de Administração			Diretoria		
		Ações			Ações		
		Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Emissor	Investimentos Bemge S.A.	-	-	-	-	-	-
Controladores	Companhia E.Johnston de Participações	-	-	-	-	-	-
	Companhia ESA	-	-	-	-	-	-
	Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.	-	-	-	-	-	-
	Itaú Unibanco Holding S.A.	-	8.512.025	8.512.025	-	363.721	363.721
	Itaú Unibanco S.A.	-	-	-	-	-	-
	Itaúsa S.A.	-	-	-	-	-	-
	IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	-	-	-	-	-	-
Sob Controle Comum	Alpargatas S.A.	-	-	-	-	-	-
	Dexco S.A.	-	-	-	-	-	-
	Dibens Leasing S.A. Arrend. Mercantil	-	-	-	-	-	-

31.12.2021

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Não aplicável.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não há.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco Holding, ou de empresas controladas por ele, de modo que são remunerados apenas pelas funções que exercem nos demais órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Considerando que a Companhia é empresa integrante do Conglomerado Itaú Unibanco, seus administradores e colaboradores podem ser beneficiados com ações outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Ações do Itaú Unibanco Holding. Para mais informações sobre referido plano, consulte o Formulário de Referência do Itaú Unibanco Holding no seu site de Relações com Investidores (<https://www.italu.com.br/relacoes-com-investidores>).